



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2022, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, prefeito, doravante denominado **ADITANTE**, e a Empresa **HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.084.435/0001-67, com sede na Av. Quintino Cunha, nº 365, centro, na Cidade de Vilhena/RO, representada neste ato por **ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG 717099 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob nº 888.663.432-34, mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 2551/2021**, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal no prazo de execução pelo período de 90 (noventa dias) do dia 09/07/2023 a 07/10/2023 tendo em vista que o contrato encontra-se em vigência até 31.12.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no certame licitatório.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 27 de junho de 2023.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA Prefeito Municipal Aditante	HBJ MONTEIRO SERV. DE ENG. EIRELI ANDERSON MONTEIRO G. DA SILVA Aditado
---	---

Francesco Della Chiesa OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____ Nome: _____ CPF: _____ R.G.: _____	2. _____ Nome: _____ CPF: _____ R.G.: _____
--	--

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa, Advogado**, em 27/06/2023 às 16:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA, PROPRIETÁRIO**, em 28/06/2023 às 08:39, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 28/06/2023 às 10:59, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **264092** e o código verificador **0D9446FE**.

Referência: [Processo nº 1-2551/2021](#).

Docto ID: 264092 v1